Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua João Martinelli, 41 - Fone/Fax: (14) 6853-1391 - 6853-1334
Cep 18.590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

Lei N.º 1.664.
De 18 de dezembro de 2.000

Altera a Lei n.º 1.343, de 02 de dezembro de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs. 1395, de 17 de novembro de 1994; 1.426, de 23 de março de 1995; 1.459, de 21 de dezembro de 1995 e 1.515, de 03 de julho de 1997, respectivamente, (Código Tributário Municipal), para acrescentar serviço sujeito ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN e dá outras providências

José Francisco Vieira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- O artigo 59 da Lei n.º 1.343, de 02 de dezembro de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis supra mencionadas (Código Tributário Municipal) para a vigorar acrescido do item 100.

Artigo 59-.....
"100 – Exploração de rodovia mediante cobrança de preço dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais".

Artigo 2º- A alíquota de incidência do imposto de que trata o serviço constante do item 100, da Lei n.º 1.343 de 02 de dezembro de 1993 e alterações posteriores, é de 5% (cinco por cento).

Artigo 3º- A lista para cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, da Lei 1.343 de 02 de Dezembro de 1.993 e alterações posteriores, passa a vigorar acrescido do item 100.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.001.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2.000.

José Francisco Vieira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Tadeu Aparecido Cordeiro
Lançador Designado